



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR
Arquitetura Paisagista**

**(Refª. "A" da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária
realizada em 15 de fevereiro de 2021)**

**ATA DO JURI Nº. 5
Avaliação Curricular (AC)**

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021, pelas nove horas, reuniu o Júri do procedimento acima identificado, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 15 do mesmo mês, constituído por **LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA**, Chefe de Divisão, que presidiu, e como vogais, **MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA** e **EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS**, Técnicos Superiores, para deliberarem sobre o resultado da aplicação do método de seleção – AVALIAÇÃO CURRICULAR – ao candidato, **NUNO FILIPE CUNHA GOMES**, tendo em conta que é detentor de relação jurídica de emprego público, na empresa **ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, EM SA**, atualmente em regime de cedência de interesse público, por contrato tripartido celebrado em 01/07/2015 com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**, para o exercício de funções de Arquiteto Paisagista, nos termos do acordo de cedência constante do processo de candidatura, conforme aviso de abertura de concurso publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, Código de Oferta OE202103/0171, e elaborarem a respetiva lista de classificação, conforme segue, nos termos do disposto no artigo 25º., da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

----- De acordo com o ponto 19.4, do aviso de abertura a classificação da Avaliação Curricular (AC) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,30 \times HA + 0,20 \times FP + 0,30 \times EP + 0,20 \times AD$$

Em que:

AC= Avaliação curricular;

HA = Habilitação acadêmica;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

----- A densificação dos critérios da avaliação curricular consta da Ata do Juri número um, datada de 24 de fevereiro, último, conforme segue: -----

HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)

- A *Habilitação Acadêmica (HA)*, será ponderada da seguinte maneira: -----
- Nível habilitacional exigido, ou seja licenciatura em Arquitetura Paisagística, 18 valores; -----
- Nível habilitacional superior ao exigido (mestrado ou doutoramento nesta área), 20 valores; -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

• A *Formação Profissional (FP)*, com ponderação máxima de 20 valores, deve assentar na verificação das ações de formação relacionadas com o exercício de funções idênticas ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte grelha: -----

Duração	Valoração
Sem ações	0 valores
Inferior ou igual a 7 horas	5 valores
Entre 8 a 14 horas	15 valores
Igual ou superior a 15 horas	20 valores

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• A *Experiência Profissional (EP)*, resulta dos elementos constantes do “curriculum vitae” apresentado pelo candidato, relativamente às atividades e funções exercidas idênticas ao posto de trabalho concursado, através da seguinte ponderação: -----

5078

Anos de serviço, com vínculo de emprego público	Valoração
Menos que 5 anos	10 valores
Entre 5 e 10 anos	15 valores
Mais de 10 anos	20 valores

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

• Relativa ao último biênio – 2017/2018 - , sendo atribuída a nota de 20 valores para desempenho “excelente”, 18 valores para desempenho “relevante”, 15 valores para desempenho “adequado” e 8 valores para desempenho “inadequado”. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho será atribuída uma nota de 10 valores. -----

----- Da análise feita ao currículo do candidato, obteve-se as seguintes classificações: -----

- HA = Habilitação académica – **18 valores**, por ser detentor de licenciatura em Arquitetura Paisagista, devidamente comprovada;
- FP = Formação profissional - **20 valores** por ter apresentado declarações comprovativas;
- EP = Experiência profissional – **15 valores**, por ter entre 5 a 10 anos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **10 valores**, por não apresentar qualquer documento.

----- De acordo com o ponto 19.4, do aviso de abertura a classificação da Avaliação Curricular (AC) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,30 \times HA + 0,20 \times FP + 0,30 \times EP + 0,20 \times AD$$

----- Resultando, deste modo, a seguinte classificação: -----

$$AC = 0,30 \times 18 + 0,20 \times 20 + 0,30 \times 15 + 0,20 \times 10$$

$$AC = 5,40 + 4,00 + 4,50 + 2,00 = 15,90$$

----- Nesta conformidade, No método de avaliação curricular (AC) o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir ao candidato, NUNO FILIPE CUNHA GOMES, a classificação de 15,90 valores. -----

---- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, logo que seja oportuno, notificar o referido candidato para a realização do segundo método de seleção, ou seja, a Entrevista de Avaliação de competências (EAC). -----

---- Nada mais havendo a tratar, pelas dez horas, foi elaborada a presente ata, constituída por quatro folhas, que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros efetivos que constituem o Júri deste procedimento concursal. -----

O JURI

Luís Afonso da Silva
Presidente do Conselho Superior
João Pedro Ribeiro Costa Lima